



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DE CARIACICA – COMDPED**
Lei Municipal Nº 5.296/2014

RESOLUÇÃO 003/2023 – COMDPED

Aprova o Edital nº 001 de 22 de maio de 2023 que dispõe o Processo Eleitoral de entidades representantes da sociedade civil para Gestão 2023/2025 e dá outras providências .

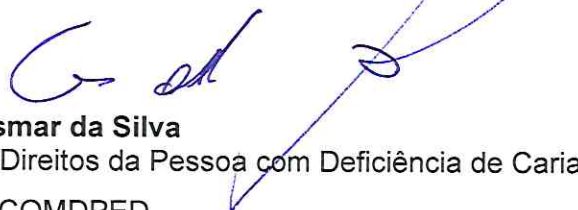
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CARIACICA – COMDPED, no uso das competências legais e regimentais e em conformidade com as deliberações da 31ª (trigésima primeira) Reunião Extraordinária Ordinária da Gestão 2021 /2023 realizada no dia 22 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital nº 001 de 22 de maio de 2023 que dispõe sobre a convocação de entidades que atuam na área de atenção à pessoa com Deficiência no âmbito do município de Cariacica , para participarem do Processo Eleitoral da Sociedade Civil e posterior composição do COMDPED na Gestão 2023 a 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica – ES, 22 de maio de 2023.



Osmar da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cariacica –
COMDPED



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DE CARIACICA – COMDPED**
Lei Municipal Nº 5.296/2014

EDITAL Nº 001 DE 22 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ENTIDADE QUE ATUA NA ÁREA DE ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL E POSTERIOR COMPOSIÇÃO DO COMDPED NA GESTÃO 2023 A 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CARIACICA – COMDPED, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.296/2014 e suas alterações, Decreto nº 104 de 05 de maio de 2021, Regimento Interno do COMDPED e Decreto nº 99, de 09 de agosto de 2017.

CONVOCA:

1. As entidades representantes da sociedade civil do âmbito municipal e as que executam serviços de atenção aos direitos da pessoa com deficiência em Cariacica para participarem das etapas do Processo Eleitoral para Gestão de 2023 até 2025 com base neste regulamento.

1.1 Deverão apresentar sua candidatura por meio de ofício assinado pelo representante legal da Entidade e preenchimento do formulário no ANEXO II, **em conformidade com o item 2** deste Edital. No ofício deverá conter o nome do representante que irá participar do processo eleitoral em nome da Entidade e os documentos em envelope lacrado.

1.2 DOCUMENTOS E REQUISITOS DE ACORDO COM A NATUREZA DA ENTIDADE:

- a) Cópia simples do cartão do CNPJ atualizado, comprovando, no mínimo um (um ano) de existência no cadastro ativo;
- b) Cópia simples do estatuto registrado em cartório e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão emitida por junta comercial;
- c) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- d) Comprovação que a entidade funciona no endereço por ela declarada;
- e) Declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXIII, da Constituição Federal de 1988.
- f) Declaração assinada pelo responsável legal da entidade informando que tem sede em outro município da grande Vitória e realiza atividades, serviços ou atendimentos continuados para os municípios de Cariacica.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DE CARIACICA – COMDPED**
Lei Municipal Nº 5.296/2014

- g) Formulário de cadastro fornecido pela Casa dos Conselhos, preenchido e devidamente assinado em duas vias.
- h) Ofício da entidade indicando os conselheiros titulares e suplentes com cópias de RG e CPF;

2. Os interessados deverão entregar os documentos de maneira presencial em envelope lacrado no período de 12 de junho a 19 de junho de 2023 no horário das 09h às 15h na Casa dos Conselhos, sito à Avenida Getúlio Vargas, nº 311 - Campo Grande – Cariacica, CEP 29.146-310. Dúvidas e outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (027) 3354-7117 e pelo endereço eletrônico comdped@cariacica.es.gov.br.

3. Em conformidade com a Lei Municipal nº 5296 de 24 de novembro de 2014 serão eleitas 07 (sete) instituições. Deste quantitativo serão asseguradas obrigatoriamente 05 (cinco) vagas para a participação das entidades nas áreas de deficiência física, intelectual, auditiva, visual e múltipla. Além destes segmentos citados o conselho será composto por uma instituição que represente o segmento de patologias crônicas e uma que represente o segmento de defesa de direitos humanos. Outras três instituições seguirão na composição do conselho conforme previsto em seu art. 4º alíneas h, i, j da referida lei conforme descrito a seguir:

- a) Uma entidade representante da área de deficiência auditiva;
- b) Uma entidade representante da área de deficiência visual;
- c) Uma entidade representante da área de deficiência intelectual;
- d) Uma entidade representante da área de deficiência física;
- e) Uma entidade representante da área de patologias crônicas que determinem limitações nos desempenhos individuais e sociais;
- f) Uma entidade representante da área de deficiências múltiplas;
- g) Uma entidade representante de defesa dos direitos humanos;
- h) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
- i) Federação das Associações de Moradores de Cariacica – FAMOC;
- j) Câmara de Dirigentes Lojistas de Cariacica – CDL.

4. Na ausência de uma instituição nos segmentos obrigatórios das áreas de deficiências acima citadas e com sede no município de Cariacica, a representação poderá ser feita através de dois usuários e/ ou representante legal (titular e suplente) indicados por uma instituição que atue na área de atenção a pessoa com deficiência. Esta entidade poderá ter sede em outra cidade da região metropolitana de Vitória (Cariacica, Viana, Serra, Vitória e Vila Velha), e atender munícipes de Cariacica, além de apresentar o requerimento para habilitação durante o processo eleitoral.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DE CARIACICA – COMDPED**
Lei Municipal Nº 5.296/2014

4.1 A instituição que indicar usuário deve atuar em atendimentos, programas, projetos, serviços ou ações em qualquer área de deficiências e com abrangência aos munícipes de Cariacica.

4.2 Os usuários indicados deverão apresentar documentos e atender os critérios a seguir:

- a) Cópia simples de CPF e RG
- b) Comprovante de residência atualizado no município de Cariacica
- c) Ser maior de 18 anos e residente no município de Cariacica.

5. A Comissão de Organização do Processo Eleitoral analisará os documentos entregues e tornará público os resultados através de Resolução em Diário Oficial do município.

5.1 O resultado sobre as entidades representantes das organizações não governamentais que forem habilitadas pela Comissão de Organização do Processo Eleitoral será divulgado através de Resolução a ser publicada no Diário Oficial deste município.

5.2 Dada necessidade de recurso diante de resultado publicado em Diário Oficial, referente a não habilitação de entidades, este deve ser realizado de maneira formal e em prazo determinado, conforme cronograma em anexo.

5.3 Os recursos deverão ser entregues na Casa dos Conselhos, direcionada à Comissão de Organização do Processo Eleitoral.

5.4 Os representantes legais das referidas entidades deverão participar da Assembleia de Eleição **no dia 21 de julho de 2023 às 09 h na Casa dos Conselhos conforme cronograma em anexo.**

6. Haverá apresentação e eleição das entidades em assembleia específica a ser conduzida pelos membros da Comissão de Organização do Processo Eleitoral e dar-se-á pelo voto direto e aberto dos representantes de entidades indicados para este fim.

6.1 Se houver empate na votação entre entidades do mesmo segmento os representantes deverão fazer explanação a respeito da atuação de cada entidade e logo após o desempate será feito por aclamação da assembleia.

7. O Conselheiro da sociedade civil que estiver na Comissão de Organização do Processo Eleitoral não poderá atuar como representante legal na Assembleia de Eleição.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DE CARIACICA – COMDPED**
Lei Municipal Nº 5.296/2014

08. Os representantes de entidades deverão permanecer na plenária até a leitura do resultado final do processo eleitoral e aprovação da Ata de Assembleia de Eleição.
09. Concluída a eleição, a Comissão de organização do Processo Eleitoral proclamará o resultado e encaminhará a Ata citada anteriormente seguida de resolução para publicação no diário oficial do município.
10. As instituições eleitas em Assembleia deverão indicar um Conselheiro Titular e um Conselheiro Suplente para representação no COMDPED. Esta indicação deverá ser feita por meio de ofício e formulário fornecido pela Casa dos Conselhos e estes tomarão posse juntamente com os conselheiros (as) indicados pelo poder público.
- 10.1 Em conformidade com o art. 4º da Lei 5296 de 24 de novembro de 2014 as entidades previstas deverão indicar os conselheiros titulares e suplentes que pertençam à mesma instituição e estes deverão cumprir com todas as atribuições de conselheiro (a) conforme o Regimento Interno do COMDPED.
11. Os representantes indicados (titular e suplente) serão empossados juntamente com os representantes do Poder Público pelo Prefeito Municipal ou seu representante legal com data prevista para **o 09 de agosto de 2023 as 9h em local a ser confirmado** .
12. As entidades eleitas como representantes da sociedade civil e os conselheiros indicados terão mandato de 02 (dois) anos.
13. Os casos omissos serão discutidos e deliberados pela Comissão de Organização do Processo Eleitoral .
14. Este edital entra em vigor na data de sua publicação

Osmar da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência- COMDPED



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DE CARIACICA – COMDPED**
Lei Municipal Nº 5.296/2014

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

PERIODO	ATIVIDADE	ENVOLVIDOS
12 de junho até 19 de Junho	Abertura do Edital e período de inscrições, com os requerimentos de habilitação em envelopes lacrados com documentos de entidades interessadas na composição do COMDPED.	Comissão Eleitoral , equipe da Casa dos Conselhos de Direitos, Secretaria Municipal de Assistência Social, setor de comunicação e outros .
20 e 21 de Junho	Análise de documentos	Comissão Eleitoral
22 a 29 de Junho	Publicação dos resultados	Comissão Eleitoral
30 de Junho e 03 de Julho	Receber recursos de requerimentos indeferidos	Comissão Eleitoral
07 de julho	Análise de recursos	Comissão Eleitoral
08 a 14 de Julho	Publicação do resultado dos recursos deferidos e indeferidos.	Comissão Eleitoral
14 a 20 de Julho	Prazo final para recebimento das Indicações de Conselheiros.	Comissão Eleitoral
21 de julho	Realização da 1ª Assembleia de Eleição de entidades habilitadas	Comissão Eleitoral. / Equipe da Casa dos Conselhos, Representantes da sociedade civil. Local: Casa dos Conselhos.
24 a 28 de julho	Publicação das Entidades eleitas	Comissão Eleitoral/ Equipe da Casa dos Conselhos.
31 de julho a 04 de Agosto	Publicação de Decreto com a nomeação dos conselheiros.	Comissão Eleitoral/ Equipe da Casa dos Conselhos.
09 de agosto	Posse dos conselheiros	Comissão Eleitoral/ Casa dos Conselhos de Direitos. Prefeito ou seu representante legal, autoridades, conselheiros (as) indicados pela sociedade civil e pelo poder publico municipal.
09 de agosto	Realizar Reunião ordinária conforme o calendário de 2023 para eleição da Mesa Diretora.	Comissão Eleitoral/ Mesa Diretora / quórum mínimo de dois terços .



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DE CARIACICA – COMDPED
Lei Municipal Nº 5.296/2014**

ANEXO II

**REQUERIMENTO PARA HABILITAÇÃO DE ENTIDADE/E OU ORGANIZAÇÃO COM
ATUAÇÃO NA ÁREA DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (LEI 5296/2014)**

ENTIDADE: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ **E-MAIL:** _____

ASSINALE O SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO:

I. Deficiência auditiva ()

II. Deficiência visual ()

III. Deficiência intelectual ()

IV. Deficiência física ()

V. Deficiências múltiplas ()

VI. Área de patologias crônicas que determinem limitações
nos desempenhos individuais e sociais ()

VII. Atuação na área de defesa dos direitos humanos ()

VIII. Outra área de deficiência. Qual? _____

CONDIÇÃO NA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO: () Eleitor (apenas para votar).

() Candidato na Eleição.

Cariacica, _____ de _____ de 2023.

PRESIDENTE OU REPRESENTANTE LEGAL (NOME E CARIMBO):



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DE CARIACICA – COMDPED
Lei Municipal Nº 5.296/2014**

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DE ENTIDADE/E
OU ORGANIZAÇÃO COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Entidade: _____

Data: ____/____/____ **Servidor que recebeu:** _____

Avenida Getúlio Vargas, nº 311 - Campo Grande – Cariacica
Telefones: 3354 7117 - Email: comdped@cariacica.es.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), segunda-feira, 12 de junho de 2023.

ODI4G82	256250	RC00002579	12/03/2023	746-3/00
HGI4C34	256250	JC00005419	07/03/2023	550-9/00
DQH1578	256250	RC00005958	02/04/2023	745-5/00
MRZ8435	256250	CR00054528	23/03/2023	554-1/02
HZZ7B48	256250	RC00005119	19/03/2023	745-5/00
ODR3399	256250	RC00006234	02/04/2023	745-5/00
KNQ6G23	256250	RC00007755	08/04/2023	605-0/03
MSU4550	256250	RC00007162	06/04/2023	605-0/03
MQW9124	256250	RC00007819	09/04/2023	605-0/03
PPY9292	256250	CR00053832	01/04/2023	555-0/00
QRD6F13	256250	CR00056519	28/03/2023	763-3/02
HIJ9504	256250	RC00003092	16/03/2023	745-5/00
SFS9H42	256250	CR00047186	24/03/2023	653-0/00
QUA3D30	256250	RC00008013	09/04/2023	605-0/03
OVJ4517	256250	RC00006553	03/04/2023	605-0/03
MTF6645	256250	RC00002979	15/03/2023	745-5/00
QRI5J28	256250	CR00028051	01/04/2023	554-1/02
MTW9985	256250	RC00007811	09/04/2023	745-5/00
PPB4F48	256250	RC00006275	02/04/2023	605-0/03

CLAUDIO VÍCTOR
Secretário Municipal de Defesa Social

CONSELHOS MUNICIPAIS

***RESOLUÇÃO 003/2023 – COMDPED**

Aprova o Edital nº 001 de 22 de maio de 2023 que dispõe o Processo Eleitoral de entidades representantes da sociedade civil para Gestão 2023/2025 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CARIACICA – COMDPED, no uso das competências legais e regimentais e em conformidade com as deliberações da 31ª (trigésima primeira) Reunião Extraordinária Ordinária da Gestão 2021 /2023 realizada no dia 22 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital nº 001 de 22 de maio de 2023 que dispõe sobre a convocação de entidades que atuam na área de atenção à pessoa com Deficiência no âmbito do município de Cariacica, para participarem do Processo Eleitoral da Sociedade Civil e posterior composição do COMDPED na Gestão 2023 a 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica – ES, 22 de maio de 2023.

OSMAR DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cariacica – COMDPED

***RESOLUÇÃO Nº 005 DE 06 DE JUNHO DE 2023 - COMUD**

O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere a lei municipal 6062/2020 e de seu regimento interno, resolve:

Art. 1º. Pela criação de um grupo de trabalho visando a realização do Fórum Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, a realizar no mês de junho deste ano, sendo composto pelos seguintes conselheiros:

- a) Idalina Costa-SEMDH
- b) Tania Maria Chiabay-SEMDH
- c) Sanny Ferreira de Jesus- SEMUS
- d) Edelaid Barroso Salles- SEMAS
- e) Paulo Roberto Ulhoa- FAESA

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica-ES, 06 de junho de 2023.

MARIO KLEBER FERREIRA SERRANO
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas de Cariacica – COMUD

***RESOLUÇÃO Nº 011/2023 – COMDIC**

Aprova o repasse de recurso do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso para o Projeto “1ª Festa da Pessoa Idosa” da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CARIACICA – COMDIC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.589 de 29 de abril de 2016 e em conformidade com as deliberações da 144ª Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de maio de 2023, na Casa dos Conselhos de Direitos de



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), segunda-feira, 12 de junho de 2023.

Cariacica, situada à Av. Getúlio Vargas, nº311 – Campo Grande – Cariacica- ES, no uso das competências que lhes são conferidas na legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Visa o presente documento Aprovar o repasse de recurso do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso – FUMAPI que será utilizado na aquisição de: Locação do espaço do evento com área de 2.500 m contendo: estacionamento para 100 carros, cozinha, churrasqueira profissional, estrutura de bares, 100 jogos de mesas e 500 cadeira, pontos de energia 110 e 220 volts, 3 banheiros femininos e 2 masculinos, 1 gerador 140KVA em stand bay, 1 palco oficial, com grade, iluminação sênica, 1 painel de led, tablado, sonorização e iluminação profissional para atender qualquer banda, 1 técnico de som e luz (liberações Estadual, Municipal, Decod e Corpo de Bombeiros) e decoração do espaço do evento: 04 cenários para fotos com tecido sublimado, ambientação com elementos juninos, cenários com painel e mesa para comidas, Bandeirolas em todo ambiente, fogueira cenográfica, entrada decorada, decoração em balanço fixo local, decoração de barracas do evento, montagem, material, pessoal e transporte incluso. Para a "1ª Festa dos Idosos" em junho de 2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social em comemoração ao a Festa da Cidade de Cariacica, no valor pleiteado de R\$48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais) Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Cariacica – ES, 31 maio de 2023.

MOISES DE SOUZA COSTA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cariacica – COMDIC

EDITAL Nº 001 DE 22 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ENTIDADE QUE ATUA NA ÁREA DE ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL E POSTERIOR COMPOSIÇÃO DO COMDPED NA GESTÃO 2023 A 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CARIACICA – COMDPED, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.296/2014 e suas alterações, Decreto nº 104 de 05 de maio de 2021, Regimento Interno do COMDPED e Decreto nº 99, de 09 de agosto de 2017.

CONVOCA:

1. As entidades representantes da sociedade civil do âmbito municipal e as que executam serviços de atenção aos direitos da pessoa com deficiência em Cariacica para participarem das etapas do Processo Eleitoral para Gestão de 2023 até 2025 com base neste regulamento.

1.1 Deverão apresentar sua candidatura por meio de ofício assinado pelo representante legal da Entidade e preenchimento do formulário no ANEXO II, em conformidade com o item 2 deste Edital. No ofício deverá conter o nome do representante que irá participar do processo eleitoral em nome da Entidade e os documentos em envelope lacrado.

1.2 DOCUMENTOS E REQUISITOS DE ACORDO COM A NATUREZA DA ENTIDADE:

- a) Cópia simples do cartão do CNPJ atualizado, comprovando, no mínimo um (um ano) de existência no cadastro ativo;
- b) Cópia simples do estatuto registrado em cartório e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão emitida por junta comercial;
- c) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- d) Comprovação que a entidade funciona no endereço por ela declarada;
- e) Declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXIII, da Constituição Federal de 1988.
- f) Declaração assinada pelo responsável legal da entidade informando que tem sede em outro município da grande Vitória e realiza atividades, serviços ou atendimentos continuados para os municípios de Cariacica.
- g) Formulário de cadastro fornecido pela Casa dos Conselhos, preenchido e devidamente assinado em duas vias.
- h) Ofício da entidade indicando os conselheiros titulares e suplentes com cópias de RG e CPF;

2. Os interessados deverão entregar os documentos de maneira presencial em envelope lacrado no período de 12 de junho a 19 de junho de 2023 no horário das 09h às 15h na Casa dos Conselhos, sito à Avenida Getúlio Vargas, nº 311 - Campo Grande – Cariacica, CEP 29.146-310. Dúvidas e outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (027) 3354-7117 e pelo endereço eletrônico comdped@cariacica.es.gov.br.

3. Em conformidade com a Lei Municipal nº 5296 de 24 de novembro de 2014 serão eleitas 07 (sete) instituições. Deste quantitativo serão asseguradas obrigatoriamente 05 (cinco) vagas para a participação das entidades nas áreas de deficiência física, intelectual, auditiva, visual e múltipla. Além destes segmentos citados o conselho será composto por uma instituição que represente o segmento de patologias crônicas e uma que represente o segmento de defesa de direitos humanos. Outras três instituições seguirão na composição do conselho conforme previsto em seu art. 4º alíneas h, i, j da referida lei conforme descrito a seguir:

- a) Uma entidade representante da área de deficiência auditiva;
- b) Uma entidade representante da área de deficiência visual;
- c) Uma entidade representante da área de deficiência intelectual;
- d) Uma entidade representante da área de deficiência física;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), segunda-feira, 12 de junho de 2023.

- e) Uma entidade representante da área de patologias crônicas que determinem limitações nos desempenhos individuais e sociais;
- f) Uma entidade representante da área de deficiências múltiplas;
- g) Uma entidade representante de defesa dos direitos humanos;
- h) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
- i) Federação das Associações de Moradores de Cariacica – FAMOC;
- j) Câmara de Dirigentes Lojistas de Cariacica – CDL.
4. Na ausência de uma instituição nos segmentos obrigatórios das áreas de deficiências acima citadas e com sede no município de Cariacica, a representação poderá ser feita através de dois usuários e/ ou representante legal (titular e suplente) indicados por uma instituição que atue na área de atenção a pessoa com deficiência. Esta entidade poderá ter sede em outra cidade da região metropolitana de Vitória (Cariacica, Viana, Serra, Vitória e Vila Velha), e atender municípios de Cariacica, além de apresentar o requerimento para habilitação durante o processo eleitoral.
- 4.1 A instituição que indicar usuário deve atuar em atendimentos, programas, projetos, serviços ou ações em qualquer área de deficiências e com abrangência aos municípios de Cariacica.
- Os usuários indicados deverão apresentar documentos e atender os critérios a seguir:
- a) Cópia simples de CPF e RG
- b) Comprovante de residência atualizado no município de Cariacica
- c) Ser maior de 18 anos e residente no município de Cariacica.
5. A Comissão de Organização do Processo Eleitoral analisará os documentos entregues e tornará público os resultados através de Resolução em Diário Oficial do município.
- 5.1 O resultado sobre as entidades representantes das organizações não governamentais que forem habilitadas pela Comissão de Organização do Processo Eleitoral será divulgado através de Resolução a ser publicada no Diário Oficial deste município.
- 5.2 Dada necessidade de recurso diante de resultado publicado em Diário Oficial, referente a não habilitação de entidades, este deve ser realizado de maneira formal e em prazo determinado, conforme cronograma em anexo.
- 5.3 Os recursos deverão ser entregues na Casa dos Conselhos, direcionada à Comissão de Organização do Processo Eleitoral.
- 5.4 Os representantes legais das referidas entidades deverão participar da Assembleia de Eleição no dia 21 de julho de 2023 às 09 h na Casa dos Conselhos conforme cronograma em anexo.
6. Haverá apresentação e eleição das entidades em assembleia específica a ser conduzida pelos membros da Comissão de Organização do Processo Eleitoral e dar-se-á pelo voto direto e aberto dos representantes de entidades indicados para este fim.
- 6.1 Se houver empate na votação entre entidades do mesmo segmento os representantes deverão fazer explanação a respeito da atuação de cada entidade e logo após o desempate será feito por aclamação da assembleia.
7. O Conselheiro da sociedade civil que estiver na Comissão de Organização do Processo Eleitoral não poderá atuar como representante legal na Assembleia de Eleição.
08. Os representantes de entidades deverão permanecer na plenária até a leitura do resultado final do processo eleitoral e aprovação da Ata de Assembleia de Eleição.
09. Concluída a eleição, a Comissão de organização do Processo Eleitoral proclamará o resultado e encaminhará a Ata citada anteriormente seguida de resolução para publicação no diário oficial do município.
10. As instituições eleitas em Assembleia deverão indicar um Conselheiro Titular e um Conselheiro Suplente para representação no COMDPED. Esta indicação deverá ser feita por meio de ofício e formulário fornecido pela Casa dos Conselhos e estes tomarão posse juntamente com os conselheiros (as) indicados pelo poder público.
- 10.1 Em conformidade com o art. 4º da Lei 5296 de 24 de novembro de 2014 as entidades previstas deverão indicar os conselheiros titulares e suplentes que pertençam à mesma instituição e estes deverão cumprir com todas as atribuições de conselheiro (a) conforme o Regimento Interno do COMDPED.
11. Os representantes indicados (titular e suplente) serão empossados juntamente com os representantes do Poder Público pelo Prefeito Municipal ou seu representante legal com data prevista para o 09 de agosto de 2023 as 9h em local a ser confirmado.
12. As entidades eleitas como representantes da sociedade civil e os conselheiros indicados terão mandato de 02 (dois) anos.
13. Os casos omissos serão discutidos e deliberados pela Comissão de Organização do Processo Eleitoral
14. Este edital entra em vigor na data de sua publicação

OSMAR DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência- COMDPED

ANEXO I
CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE	ENVOLVIDOS
12 de junho até 19 de Junho	Abertura do Edital e período de inscrições, com os requerimentos de habilitação em envelopes lacrados com documentos de entidades	Comissão Eleitoral, equipe da Casa dos Conselhos de Direitos, Secretaria Municipal de Assistência Social, setor de comunicação e outros.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), segunda-feira, 12 de junho de 2023.

	interessadas na composição do COMDPED.	
20 e 21 de Junho	Análise de documentos	Comissão Eleitoral
22 a 29 de Junho	Publicação dos resultados	Comissão Eleitoral
30 de Junho e 03 de Julho	Receber recursos de requerimentos indeferidos	Comissão Eleitoral
07 de julho	Análise de recursos	Comissão Eleitoral
08 a 14 de Julho	Publicação do resultado dos recursos deferidos e indeferidos.	Comissão Eleitoral
14 a 20 de Julho	Prazo final para recebimento das Indicações de Conselheiros.	Comissão Eleitoral
21 de julho	Realização da 1ª Assembleia de Eleição de entidades habilitadas	Comissão Eleitoral. / Equipe da Casa dos Conselhos, Representantes da sociedade civil. Local: Casa dos Conselhos.
24 a 28 de julho	Publicação das Entidades eleitas	Comissão Eleitoral/ Equipe da Casa dos Conselhos.
31 de julho a 04 de Agosto	Publicação de Decreto com a nomeação dos conselheiros.	Comissão Eleitoral/ Equipe da Casa dos Conselhos.
09 de agosto	Posse dos conselheiros	Comissão Eleitoral/ Casa dos Conselhos de Direitos. Prefeito ou seu representante legal, autoridades, conselheiros (as) indicados pela sociedade civil e pelo poder público municipal.
09 de agosto	Realizar Reunião ordinária conforme o calendário de 2023 para eleição da Mesa Diretora.	Comissão Eleitoral/Mesa Diretora / quórum mínimo de dois terços.

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA HABILITAÇÃO DE ENTIDADE/E OU ORGANIZAÇÃO COM ATUAÇÃO NA
ÁREA DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (LEI 5296/2014)

ENTIDADE: _____
ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ **E-MAIL:** _____

ASSINALE O SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO:

- I. Deficiência auditiva ()
 II. Deficiência visual ()
 III. Deficiência intelectual ()
 IV. Deficiência física ()
 V. Deficiências múltiplas ()
 VI. Área de patologias crônicas que determinem limitações nos desempenhos individuais e sociais ()
 VII. Atuação na área de defesa dos direitos humanos ()
 VIII. Outra área de deficiência. Qual? _____

CONDIÇÃO NA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO: () Eleitor (apenas para votar).
 () Candidato na Eleição.

Cariacica, _____ de _____ de 2023.

PRESIDENTE OU REPRESENTANTE LEGAL (NOME E CARIMBO):



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DE CARIACICA – COMDPED
Lei Municipal Nº 5.296/2014

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DE ENTIDADE/E OU ORGANIZAÇÃO COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Entidade: _____